

PORTARIA INTERNA 018/2025

INSTAURA O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE N.º
0201/2025.

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto Municipal 5.140/2024, de 29 de fevereiro de 2024, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Comunicação Interna N.º 018/2025/IPRECOR, na qual foi feita a análise prévia da certidão de casamento atualizada do João Rosa (Instituidor) e a Maria Carlota Carvalho Rosa (Pensionista).

Considerando que o documento supracitado gera dúvida quanto ao estado social da beneficiária Maria Carlota Carvalho Rosa.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo n.º 0201/2025.

Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 016/2025.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Dado e passado nesta autarquia aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.



Eliana de F. Pereira Mauricio
Presidente - IPRECOR

Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 21 de Julho de 2025

Assintura Isabela R. Cardoso